ID: C01E339E7BBD4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 76/2022 – PMMG/PI
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022 – CPL/PMMG/PI

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 19/2022 – PMMG/PI

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS E TIJOLOS, DESTINADOS A FUTURAS CONTRATAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MONSENHOR GIL - PI.

Data da Sessão: 09/11/2022
Pregoeiro: Francinaldo de Araújo Morais
Adjudicação: 09/11/2022
Homologação: 11/11/2022

OBSERVAÇÕES:

- As empresas são detentoras de expectativas de direito, considerando o registro as mesmas condições para efeito de contratação;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da Ata de Registro;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários, observando sempre as condições de registro, inclusive para efeito de chamamento de acordo com as capacidades declaradas ou mesmo prazo definidos para atendimento;
- A Ata de Registro Nº 19/2022-PMMG/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Pregão Eletrônico Nº 30/2022-PMMG/PI.

LOTE I – TELHAS E TIJOLOS				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**PREÇO UNIT**
01	TIJOLO DE 6 FUROS	200.000 (DUZENTOS MIL)	SANTA VITÓRIA	R$ 1,07
02	TELHA COLONIAL	200.000 (DUZENTOS MIL)	MAFRENSE	R$ 1,16
03	TELHA CANAL	200.000 (DUZENTOS MIL)	MAFRENSE	R$ 1,01

EMPRESA	CENTRO DE CONSTRUÇÃOES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (J MONTE CENTER)
VENCEDORA DO LOTE	LOTE ÚNICO
CNPJ	05.162.079/0001-70
INS. ESTADUAL	19.450.048-9
ENDEREÇO	RUA GERVASIO COSTA, N° 3335, FUNDOS A, CEP n° 64.052-830, BAIRRO: HORTO, TERESINA - PI
Telefone	(86) 3133-1177/(86) 8822-8160
Email:	contabilidade@jmonte.com.br

ID: E06AF96F3EEA4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 80/2022
Ref.: Pregão Eletrônico n° 12/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONSENHOR GIL – PI.
Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI.
Contratado: TROCA CERTA AUTO CENTER LTDA, CNPJ N° 24.437.150/0001 – 25
LOTE:
LOTE XXXVI – R$ 44.819,00
Fonte de Recursos: Próprios e outros.
Data da assinatura: 17 de novembro de 2022.
Vigência: 12 meses

ID: 968B02C9DA634

PREFEITURA MUNICIPAL ANGICAL do Piauí NOVO FUTURO PARA NOSSA GENTE

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64.410-000

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 30 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel localizado na Rua Antônio Gomes, S/Nº, Centro, Município de Angical do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições do artigo 23, inciso I, alínea *"d"* da Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí/PI;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo e a necessidade de construção de um Centro de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, na forma da legislação em vigor, pela via administrativa ou judicial, o imóvel assim descrito: "Um terreno urbano com a área de 345,00m² (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Antônio Gomes, S/Nº, Centro, Angical do Piauí, com os seguintes limites: frente de 11,20m (onze metros e vinte centímetros) para o Norte, limitando-se com a Rua Antônio Gomes, com fundos de 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) para o Sul, limitando-se com Patrimônio Público Municipal, 20,00m (vinte metros) para o Nascente com a Rua Benedito Leal, e 26,00m (vinte e seis metros) para o Poente, limitando-se com Patrimônio Público Municipal, totalizando um perímetro de 76,00m (setenta e seis metros)."

Art. 2º O Imóvel objeto da presente Declaração Expropriatória destina-se à construção de um Centro de Cultura.

Art. 3º O Município está autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, dentre os quais a nomeação de profissional devidamente habilitado para que realize avaliação e indique o valor de mercado do imóvel.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí/PI, 18 de agosto de 2022.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309 Assinado de forma digital por BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309 Dados: 2022.11.17 09:01:21 -03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito de Angical do Piauí

ID: F5B95804AE024

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ–PI
Gabinete do Prefeito
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Av. Bonifácio Severo Coelho, n° 443, Bairro Centro, CEP: 64748-000 – Acauã - PI

DECRETO N °. 048 /2022 de 14 de Novembro de 2022.

Convoca a VII - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Acauã - PI.

O Prefeito Municipal de Acauã – PI, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para a implementação e o monitoramento da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a VII - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no(s) dia(s) 21 e 22 de novembro de 2022, tendo como tema central: ***"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".***

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Acauã – PI, 14 de Novembro de 2022.

Paulo Sergio de Sousa
Prefeito Municipal

Leticia Santos Almeida Machado
Presidente do CMDCA

Site: www.acaua.pi.gov.br – e-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 3493-0039/0074

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAIS
www.diariooficialdasprefeituras.org